



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI N° 1031/96

Súmula: Transfere denominação de rua de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica transferida a denominação da Rua **OSMÁRIO DE PAULA MÍLLEO**, para a que começa na Rua Cláudia P. Mongruel e termina confrontando com imóvel de propriedade do Município de Pirai do Sul.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 28 de junho de 1996.


MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL